



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEIREIRA ALVAREZ
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 254/2024

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido no art. 72 da Lei 14.133/21 como antecedente necessário à contratação com dispensa de licitação.

I – Objeto: Aquisição de peças veiculares necessárias para restauração das condições de trabalho do **VTR 297, Ford Cargo, 2019**, conforme laudo técnico nº 129/2024 e memorando nº 76/2024. A necessidade e a emergência da contratação estão justificadas no Termo de Referência e demais documentos emitidos pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos, Segurança e Trânsito – SMIESUST. Maiores detalhes podem ser consultados no Termo de Referência e demais documentos que integram o processo de dispensa emergencial de licitação.

II – Contratado: BENEVENUTI & BENEVENUTI LTDA – CNPJ: 11.452.534/0001-75

III - Justificativa da dispensa e razão da escolha do fornecedor: Realização da Dispensa Emergencial de Licitação para restaurar as condições de trabalho dos veículos supracitados, em decorrência da necessidade de manutenção e conservação de estradas e vias sob responsabilidade do município, afetadas pelos eventos climáticos conforme Decreto nº 20.548/2024 que coloca o município de São Borja em situação de emergência. O fornecedor foi escolhido pelo menor preço apresentado entre os orçamentos cotados pela SMIESUST. A base legal para contratação é o artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal 14.133/2021, conforme parecer da consultoria jurídica nº 389/2024/LICITAÇÕES.

IV - Justificativa do preço: O valor total da aquisição é de **R\$ 1.255,00 (um mil, duzentos e cinquenta e cinco reais)**, na quantidade e especificações conforme proposta da empresa e termo de referência. O pagamento será realizado até 15 (quinze) dias corridos, após a apresentação da Nota Fiscal detalhando o objeto fornecido, com o devido recebimento e liquidação feitos pelo Departamento de Material, Patrimônio e Documentos e pela Secretaria Municipal da Fazenda, de acordo com empenho, por meio de depósito bancário.

V - Dotação Orçamentária:

Órgão: 09 - Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos, Segurança e Trânsito.

Unidade: 02 – Desenvolvimento da Infraestrutura.

Função: 15 – Urbanismo.

Subfunção: 451 - Infraestrutura Urbana.

Programa: 103 – Desenvolvimento da Infraestrutura Urbana.

Projeto/atividade: 2070 – Manutenção de Imóveis, Veículos e Equipamentos.

Elemento: 3.3.3.9.0.30.00.00.00 – Material de Consumo

Recurso: 2500– 0000 Recursos não Vinculados de Impostos

Dotação: 42702

São Borja-RS, 30 de agosto de 2024.

Determino que seja realizada a dispensa emergencial de licitação e que seja publicada na imprensa oficial no prazo previsto na legislação.

EDUARDO BONOTTO
Prefeito